



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - SEMG**

Atendendo a necessidade Locação de imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 848, Aeroporto-Velho, Santarém/PA, para abrigar as instalações Procuradoria Fiscal do Município de Santarém.

Para que a Locação do Imóvel se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do imóvel e a justificativa do preço como preceitua ao Artigo 74, inciso V, da lei 14.133, de 1º de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha de ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para locação do Imóvel de **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, CPF: 100.459.452-68, sendo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Nesse sentido, o patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o imóvel atende as necessidades da PFM.

Justifica-se ainda que conforme laudo de avaliação imobiliária os valores propostos encontram-se em conformidade com os preços do município. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste.

Santarém - PA, 19 de maio de 2025.

WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES
Núcleo de Administração e Finanças-NAF
Decreto nº 040/2025- GAP/PMS